



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

CEP 39970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI 07/2003

LEI Nº 1367 de 22 de julho de 2003

Dispõe sobre denominação de logradouro público e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pedra Azul, aprovou e eu, prefeito municipal sanciono a seguinte lei :

Art. 1º - Fica denominada de Rua **João Rodrigues de Souza,(João de Conrado)** a atual Travessa Quatro, no Bairro Plataforma em Pedra Azul.

Parágrafo Único - A Rua de que trata o caput deste artigo, tem o seu início na Rua Osvaldo Santos Moreira e o seu Término na Rua Dizinho Pereira, Bairro Plataforma.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas de identificação, bem como, comunicará às empresas COPASA MG, CEMIG, TELEMAR e CORREIOS, a nova denominação da mencionada rua.

Art. 3º - As despesas ocorridas com esta lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Pedra Azul - MG., 22 de julho de 2003

Gerson de Oliveira C. Filho
Prefeito Municipal